



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 249927/2020

Interessada - Maria Aparecida Schmidt

Relator - Rafael Sabo Mendes Burlamaqui – AMM

Advogado - Eugênio Barbosa de Queiroz – OAB/MT 12.457

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 27/06/2025

Acórdão nº 251/2025

Auto de Infração nº 20033567 de 07/07/2020. Termo de Embargo nº 2003425 de 07/07/2020. Relatório Técnico nº 411/CFFL/SUF/SEMA/2020. Por desmatar a corte raso, no ano de 2019, 49,15 hectares de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, conforme Relatório Técnico nº 411/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 1516/SGPA/SEMA/2024, homologada em 01/11/2024, arbitrando contra a autuada, penalidade administrativa de multa no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área objeto de especial preservação, desmatada sem autorização do órgão ambiental, R\$ 5.000,00 x 49,15 hectares, perfazendo a quantia de R\$ 245.750,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do embargo. Voto Relator pela reforma da Decisão Administrativa nº 1516/SGPA/SEMA/2024, pela anulação do Auto de Infração nº 20033567, e do Termo de Embargo nº 2003425, reconhecendo a ilegitimidade da autuada no presente feito. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, pela reforma da Decisão Administrativa nº 1516/SGPA/SEMA/2024, pela anulação do Auto de Infração nº 20033567, e do Termo de Embargo nº 2003425, reconhecendo a ilegitimidade da autuada no presente feito. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Emanoel Barbosa Garcia

Representante da SEDEC

Bruno Eduardo Pereira de Souza

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

Houseman Thomaz Aguilari

Representante da APRAPA

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR